

Aprova por Ad Referendum o incremento financeiro de MAC e aquisição de Equipamentos e Material Permanente através das Propostas cadastradas no FNS de Recurso de Emenda Parlamentar para a SMS de Iracema, destinados ao fortalecimento da Atenção Especializada.

RESOLUÇÃO Nº 515/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, estabelecendo os valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Além disso, define critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nessas esferas. A lei também revoga dispositivos das Leis nº 8.080/90 e nº 8.689/93.
2. A Lei 15.080 de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências;
3. A Lei Nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025;
4. A Portaria Conjunta MPO/MF/MGI/SRI-PR nº 2, de 23 de abril de 2025, que dispõe sobre procedimentos e prazos para operacionalização de emendas individuais, de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional, e superação de impedimentos de ordem técnica, em atendimento ao disposto nos arts. 166, §§ 9º a 20, e 166-A da Constituição, na Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, às decisões do Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF 854, e dá outras providências;
5. A Portaria GM/MS nº 6.928/2025, de 28 de Maio de 2025, dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
6. A Comunicação Interna Nº 000117/2025/SESA/CORAM-SRLES, contida no sistema SUITE NUP Nº 24001.077095/2025-74, que se reporta aos Ofícios nºs 006-08/09/2025, 003-08/09/2025 e 002-08/09/2025, que encaminham Propostas de Recursos financeiros referentes às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para o custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e aquisição de Equipamentos e Material Permanente para assegurar atendimento de qualidade, levando ao aumento na oferta de serviços especializados, favorecendo diretamente na redução de complicações e melhoras clínicas no âmbito do SUS; **resolve:**
7. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde do Litoral Leste Jaguaribe (SRLES), Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) e Assessoria Executiva (ASSES); **resolve:**

Art. 1º. Aprovar *por Ad Referendum* o incremento financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) e aquisição de Equipamentos e Material Permanente através das Propostas cadastradas no FNS de Recurso de Emenda Parlamentar no valor total de R\$ 1.049.862,00 (hum milhão, quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e dois reais) para a Secretaria Municipal de Saúde de Iracema, destinados ao fortalecimento da Atenção Especializada, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 6.928/2025.

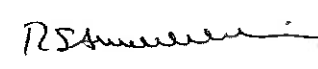
Município	Nº Proposta FNS	Nº Emenda	Objeto	Programa	Estabelecimento Beneficiado	CNES	Valor da Proposta (R\$)
Iracema	36000702774202500	71070002	Incremento MAC	Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde	SMS de Iracema	6352747	500.000,00
	11937201000125007	71070004	Aquisição de Equipamento e Material Permanente		Hospital Mat. M ^a Roque Macedo	2372622	149.998,00
	11937201000125006					299.911,00	
	11937201000125005				Centro de Reabilitação Fco. Marcos de Souza	5033993	99.953,00
Valor Total das Propostas							1.049.862,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde de Iracema.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de setembro de 2025.


Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice – Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS